

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1403/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em virtude do requerimento apresentado no processo administrativo nº 030.091-5/2018 e da resposta do ofício SEHAB 1275/2018 (de 28/09/2018), tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª **CAMILA BARBOSA DA SILVA (CPF: 439.384.058/56)** deverá comparecer a agência de relacionamento do Banco do Brasil para regularização dos pagamentos das prestações.

**§ 1º** Após regularização dos pagamentos das prestações será possível a tentativa de atendimento ao requerimento apresentado no processo administrativo nº 030.091-5/2018.

**Art. 2º** A interessada deverá comparecer na agência do Banco do Brasil, localizada na Rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 321 – Vila Santa Rita - nos dias **17/10/2018 (4ª feira) ou 18/10/2018 (5ª feira)**, das **10:00 às 16:00**, com todos os documentos pessoais, sob pena de que não seja dada continuidade no requerimento apresentado.

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§ 1º** As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

**§ 2º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

**§ 3º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 16 de Outubro de 2018.**

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA